

Ata da reunião do júri para densificação dos subcritérios de seriação dos candidatos ao curso de **Mestrado em Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, na sala C.3.15 do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, reuniu o júri de seriação do processo em epígrafe para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do edital.-----

A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exmº Vice-Reitor.-----

O júri de seriação tem a seguinte composição: -----

Presidente: Prof. Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade-----

Vogais efetivos: -----

Prof. Doutora Ana Raquel Gomes São Marcos Simões-----

Prof. Doutora Filomena Rosinda de Oliveira Martins -----

Aberta a reunião e após breve discussão, o júri de seriação deliberou por unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue por se entender plenamente ajustado aos fins regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo edital.-----

Assim: -----

Densificação dos critérios de seriação: -----

A **apreciação curricular (AC)** será feita tendo em conta os seguintes parâmetros: -----

a) Currículo académico (CA) – ponderando a habilitação de acesso (licenciatura ou equivalente) numa escala de 10-20, de acordo com a classificação final que o candidato obteve na mesma. Aos candidatos que façam prova de habilitação de acesso requerida, mas sem a respetiva classificação final explicitada será atribuída a classificação de 10 para efeito da candidatura.

Acresce, até ao limite de 2 valores, a detenção de unidades curriculares isoladas e ou ações de formação (acreditadas nos termos da lei e com referência à avaliação feita e classificação obtida), bem como *outras graduações ou pós graduações relevantes para a área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos.* -----

≤12 ECTS ----- 0,5 valores -----

>12 ECTS ≤ 24 ECTS----- 1 valor -----

>24 ECTS ≤ 36 ECTS----- 1,5 valores -----

>36 ECTS----- 2 valores -----

b) Currículo científico (CC) – ponderando a apresentação de comunicações em congressos, seminários ou outros eventos relevantes, participação como membro de projetos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos: -----

sem currículo ----- 10 valores -----

currículo pouco relevante ----- 12 valores -----

currículo relevante ----- 14 valores -----

currículo muito relevante ----- 16 valores -----
currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----

c) Currículo profissional (CP) – ponderando a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, bem como a colaboração com Instituições de Ensino Superior, como supervisor cooperante, ao nível dos estágios da Prática Pedagógica Supervisionada no âmbito de cursos de Educação ou Ensino, nos seguintes termos. -----

sem currículo ----- 10 valores -----
currículo pouco relevante ----- 12 valores -----
currículo relevante ----- 14 valores -----
currículo muito relevante ----- 16 valores -----
currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----

A **classificação final** será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores: -----

$$AC=(2CA+CC+CP)/4 \text{ -----}$$

em que: -----

AC = Apreciação Curricular; -----

CA = Currículo Académico; -----

CC = Currículo Científico; -----

CP = Currículo Profissional; -----

Sempre que a apreciação dos *currricula* académico, científico e profissional não seja suficientemente distintiva da posição dos diferentes candidatos, para além da apreciação curricular, dado ser condição geral de admissão ao presente ciclo de estudos o domínio oral e escrito da língua portuguesa (pressuposto aferido através da realização de uma prova escrita, redação de carta¹ e/ou de uma prova oral, sob a forma de entrevista individual, de acordo com condições de acesso definidas no edital), recorre-se à classificação obtida na prova escrita de língua portuguesa (PLP)² e/ou na PO. Assim, para o efeito de distinção da posição dos candidatos, considera-se a seguinte fórmula:-----

$$CF = (AC+PLP/PO)/2 \text{ -----}$$

em que: -----

CF = Classificação final; -----

AC= Apreciação Curricular (Currículo Académico; Currículo Científico; Currículo Profissional) -----

PLP/PO = Classificação na Prova de Língua Portuguesa -----

Deliberou o júri de seriação que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e

¹ No caso de candidatos que sejam profissionalizados para o exercício da docência e que exerçam atividade docente poderá apenas ser exigida, como PLP, uma carta escrita de motivação e/ou uma PO, através de entrevista.

² No caso de candidatos que tenham realizado a PLP noutras instituições e cuja classificação seja expressa em Aprovado, será atribuída a classificação de 10 valores.

ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco.

Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri de seriação aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

1.º o candidato com melhor currículo académico; -----

2.º o candidato com melhor currículo científico; -----

3.ºo candidato com melhor currículo profissional; -----

4.º o candidato com a melhor média na prova de língua portuguesa;-----

5.º o candidato com melhor avaliação (numa escala de 1 a 5) na entrevista individual oral (EI)³, tendo em conta a clareza da linguagem, o domínio das regras essenciais de argumentação lógica e crítica e a motivação para o ingresso no curso.

Todas as deliberações tomadas foram-no por unanimidade e votação nominal. -----

E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri de seriação que nela participaram. -----

Ana Isabel de Oliveira Andrade

Ana Raquel São Marcos Simões

Filomena Rosinda Oliveira Martins

³ No caso de candidatos que tenham realizado EI noutras instituições e cuja classificação seja expressa em Aprovado, será atribuída a classificação de 2,5 valores.